



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1203/2003

De 17 de novembro de 2003.

“Aprova desmembramento de Área localizada à rua Iolando de Souza Rocha, S/N, antiga rua 7 de Setembro, nesta cidade, e da outras providências”.

- Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus representantes APROVOU, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à rua Iolando de Souza Rocha, s/nº, antiga rua 7 de Setembro, nesta cidade, em dois lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1	Área de	226,50 m ²
LOTE 2	Área de	178,50 m ²
ÁREA TOTAL		405,00 m ²

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 17 de novembro de 2003.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.